

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

Euler Cavalcante Eleotério¹

 <http://lattes.cnpq.br/8683608332425978>

 <https://orcid.org/0009-0000-6806-3655>

Fredson Bernardino Araújo da Silva²

 <http://lattes.cnpq.br/9459601231133410>

 <https://orcid.org/0000-0002-1897-2655>

Marcos Castro de Lima³

 <http://lattes.cnpq.br/5407181304183669>

 <https://orcid.org/0000-0002-7810-3814>

Kamila de Oliveira Craveira⁴

 <http://lattes.cnpq.br/9454221565551664>

 <https://orcid.org/0000-0002-5323-0163>

Resumo: A ocorrência de conflitos por água na Amazônia é em si uma contradição em vista desta está relacionada à principal bacia hidrográfica do mundo, assim, o direcionamento para a compreensão de conflitos territoriais desse tipo na região deve ser centrado na apropriação socialmente desigual, muito mais que na escassez do recurso natural. Desse modo, este artigo tem como objetivo analisar os conflitos territoriais pela água, tendo o estado do Amazonas como recorte espacial durante os anos 2005 a 2022. Para isso, foi realizada a construção de entendimento sobre a questão a partir de levantamento bibliográfico, análise dos dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e elaboração de mapas temáticos. Os resultados deste trabalho evidenciaram um recente deslocamento de conflitos por água das regiões Sudeste em direção às regiões Nordeste e Norte do Brasil, acompanhado pela ascensão do setor empresarial, aqui representado pelo agronegócio como principal agente causador dos conflitos. No Amazonas, essa inversão na dinâmica dos conflitos se traduziu em uma explosão de ocorrências na borda sul do estado, o que pode ser explicado pelas contradições sociais que acompanham a crescente atuação das frentes pioneiras nessa região da Amazônia. Ambas as dinâmicas acima citadas, nas escalas nacional e estadual, foram identificadas a partir do ano de 2020.

Palavras-chave: água; conflito; Amazônia.

TERRITORIAL CONFLICTS OVER WATER IN AMAZONAS

Abstract: The occurrence of conflicts over water in the Amazon is in itself a contradiction, given that it is related to the world's main hydrographic basin, so the approach to understanding territorial conflicts of this type in the region must be

¹ Graduado em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas, eulereleoterio2@gmail.com.

² Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Federal do Amazonas, fredson.silva@ufam.edu.br.

³ Professor na Universidade Federal do Amazonas, castrolmar1@gmail.com.

⁴ Doutoranda em Geografia Física pela Universidade de São Paulo, kamilacraveira@usp.com.

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

centered on the socially unequal appropriation, much more than on the scarcity of the natural resource. The aim of this article is to analyze territorial conflicts over water, with the state of Amazonas as the spatial focus for the years 2005 to 2022. In order to do this, an understanding of the issue was built up based on a bibliographical survey, an analysis of data collected by the Pastoral Land Commission (CPT) and the drawing up of thematic maps. The results of this work showed a recent shift in water conflicts from the Southeast to the Northeast and North of Brazil, accompanied by the rise of the business sector, represented here by agribusiness as the main agent causing the conflicts. In Amazonas, this inversion in the dynamics of conflicts has resulted in an explosion of occurrences on the southern edge of the state, which can be explained by the social contradictions that accompany the growing presence of pioneering fronts in this region of the Amazon. Both of the aforementioned dynamics, on the national and state scales, have been identified since 2020.

Keywords: water; conflict; Amazon.

Introdução

A água é um recurso natural de importância vital para a sobrevivência humana e para a manutenção da sociedade. No caso da Amazônia, isso ganha maior importância regional, haja visto dispor da maior bacia hidrográfica do planeta, onde boa parte das cidades historicamente se desenvolveram à margem dos rios (CORRÊA, 1987). Apesar deste fato, o acesso a água na região tem se tornado um problema em emergência, visto que apenas uma pequena parcela dessa água se encontra em condições adequadas para o consumo humano.

A despeito da Organização das Nações Unidas (ONU, 2010) ter reconhecido a água em 2010 enquanto um bem social e a necessidade de sua universalização no acesso, o que Costa (1994) observa é o contrário. O autor identifica uma reforma na concepção do Estado no sentido deste se restringir, cada vez mais, a um “regulador de mercado”, fato que se estabelece a partir da ideologia neoliberal que, a partir dos anos 1980, deu origem ao “mercado da água” de maneira mais consolidada, ocasionando a privatização dos serviços públicos de saneamento no Brasil a partir dos anos 1990.

É a partir desse contexto sociopolítico que se verifica o aumento nos últimos anos dos conflitos relacionados à água. De maneira preliminar, os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023) apontam que apesar da queda no número absoluto de ocorrência de conflitos por água entre os anos 2020-2022, a tendência geral dos dados evidencia a intensificação dos conflitos relativos à água no Brasil entre os anos de 2013 e 2022. Neste sentido, o ápice ocorreu nos anos de 2019 e 2020, quando foi registrado o rompimento de uma barragem em Brumadinho (MG) e o derramamento de petróleo na costa do Nordeste brasileiro.

Fato mais significativo para a Região Norte que apresentou crescimento de aproximadamente 20% no número de ocorrências entre os anos de 2020 e 2022, passando a ser neste último ano a região que mais concentra conflitos por água no Brasil, ultrapassando as regiões Sudeste e Nordeste. Associa-se a isto outro dado que refere-se aos principais agentes causadores de conflitos por água. Embora o setor mineral apresente queda

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

percentual de aproximadamente 10% no período (2020 a 2022), mantém-se como principal agente causador dos conflitos por água no Brasil. Assim, nota-se um intenso crescimento do setor empresarial⁵ neste mesmo período, aproximadamente 15% enquanto causador de conflito por água.

Ainda segundo a CPT (2023), durante o período recente dos anos de 2020 e 2022, há um “deslocamento” do epicentro de conflitos relacionados à água das regiões Sudeste e Nordeste, sobretudo a primeira, para a região Norte do Brasil. Este fato é acompanhado do aumento expressivo da participação do setor empresarial como agente causador de conflitos, especialmente relativo à expansão do agronegócio que se baseia na produção e exportação de *commodities* agrícolas. Corroborando com esse apontamento, segundo a Agência Nacional de Águas (ANA, 2024), o uso setorial da água em 201 atingiu aproximadamente 65 trilhões de litros ao ano, dos quais 49,8% foram destinados à atividade de irrigação no Brasil.

Alimentado a discussão, Pinto (2017) aponta a necessidade de se refletir sobre a gestão dos recursos hídricos tendo em vista que a demanda crescente pela água tem afetado diretamente a sua acessibilidade por todos os agentes sociais, implicando em conflitos de ordem política, econômica e social em diversas escalas, globais ou locais. Ribeiro (2007) relaciona o aumento expressivo da demanda por água à consolidação da sociedade de consumo e pelo consequente aumento da produção industrial e agrícola cuja água se apresenta como um importante insumo. Observa-se, portanto, que esse contexto ajuda a compreender a crescente ação das frentes pioneiras no sentido da expansão agropecuária e sua vinculação com a ocorrência de conflitos territoriais (por água), sendo o caso atual da Amazônia, em particular do sul do Amazonas (COSTA SILVA *et al.*, 2021).

Desse modo, este estudo tem como objetivo analisar os conflitos territoriais pela água, tendo o estado do Amazonas como recorte espacial. Nesse sentido, o recorte temporal é definido pela disponibilidade de dados na série histórica disponibilizada pela CPT: 2005 a 2022.

A pesquisa parte do entendimento que a ocorrência de conflitos relativos à apropriação de recursos naturais, tais como a água, dependem muito mais da configuração sociopolítica e técnica do que necessariamente das condicionantes de abundância/escassez do recurso, concepção que dialoga com Pinto (2017).

Trabalha-se com a concepção de conflitos contemporâneos por água descrita por Ribeiro *et al.* (2019) que se organiza em dois eixos: i) quantidade global de água que está relacionada a diferença na capacidade de diversas sociedades se apropriarem da água ao longo do ciclo hidrológico motivada pela distribuição desigual de água doce, e; ii) construção social da água, que se expressa por meio da discussão da água enquanto direito social *versus* um

⁵ “Setor empresarial”, conforme a CPT (2023, p. 131-132) inclui e é representado na obra pelo agronegócio de acordo com o seguinte trecho “(...) além da marca da extração mineral, a presença forte de outros setores empresariais, a exemplo do agronegócio, que se apresenta a partir da sua característica expansionista atingindo as chamadas regiões de fronteira agrícola”.

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

bem mercadológico e pelas políticas de maximização da eficiência na gestão que resultaram no aumento da participação do capital privado e nas políticas de privatização dos recursos hídricos. Tendo em vista que a área de estudo encontra-se localizada na maior região hidrográfica do mundo, espera-se que o segundo eixo possa proporcionar maior subsídio teórico à compreensão dos fatores que permeiam os conflitos por água no Amazonas.

Ao longo da pesquisa, entendeu-se como necessário dividir o desenvolvimento do trabalho em duas partes. A primeira versa de modo geral sobre os conflitos por água no contexto brasileiro. A segunda enfatiza os focos de conflito por água no Amazonas e sua dimensão espaço-temporal.

Procedimentos Metodológicos

Inicialmente, realizou-se um levantamento bibliográfico para se compreender o contexto geopolítico da água. Nesse sentido, abordou-se temáticas como o avanço da ideologia neoliberal que preconiza uma concepção de Estado enquanto regulador de mercado, o que leva o entendimento hegemônico sobre a água como um bem mercadológico em detrimento do direito social. Para a análise, estabeleceu-se como recorte espacial o estado do Amazonas que foi abordado na discussão mediante o aporte teórico mencionado.

Adotou-se os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) para subsidiar o entendimento sobre conflitos por água durante o período 2005-2022. Em vista de considerar a dimensão empírica da temática, fez-se uso de dados secundários, onde, a partir do Relatório de Conflitos no Campo de 2022 da CPT (2023), entende-se como “conflito pela água”:

[...] ações de resistência, em geral coletivas, que visam garantir o uso e a preservação das águas; contra a apropriação privada dos recursos hídricos, contra a cobrança do uso da água no campo, e de luta contra a construção de barragens e açudes. Este último envolve os atingidos por barragem, que lutam pelo seu território, do qual são expropriados. Envolve ainda a luta dos povos e comunidades frente à mineração (CPT, 2023, p. 12).

A partir dos dados tabulados, verificou-se a distribuição espacial dos conflitos por água no estado do Amazonas em função do aprofundamento sobre os fatores de ocorrência e o contexto sociopolítico estabelecido. Parte dessa discussão foi reproduzida através de produtos cartográficos elaborados no âmbito do *software* Qgis 3.30.1.

Água e conflitos no Brasil: regiões e agentes

Primeiramente, é necessário considerar que a água é um *recurso*, mas que este conceito, não pode ser lido como uma fato natural ou mesmo um objeto-ponte entre as ciências naturais e humanas, pelo contrário, conforme assinala Moraes (1997), a noção de recurso guarda estrita prerrogativa das ciências humanas, pois evidencia as relações sociais e suas formas desiguais

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

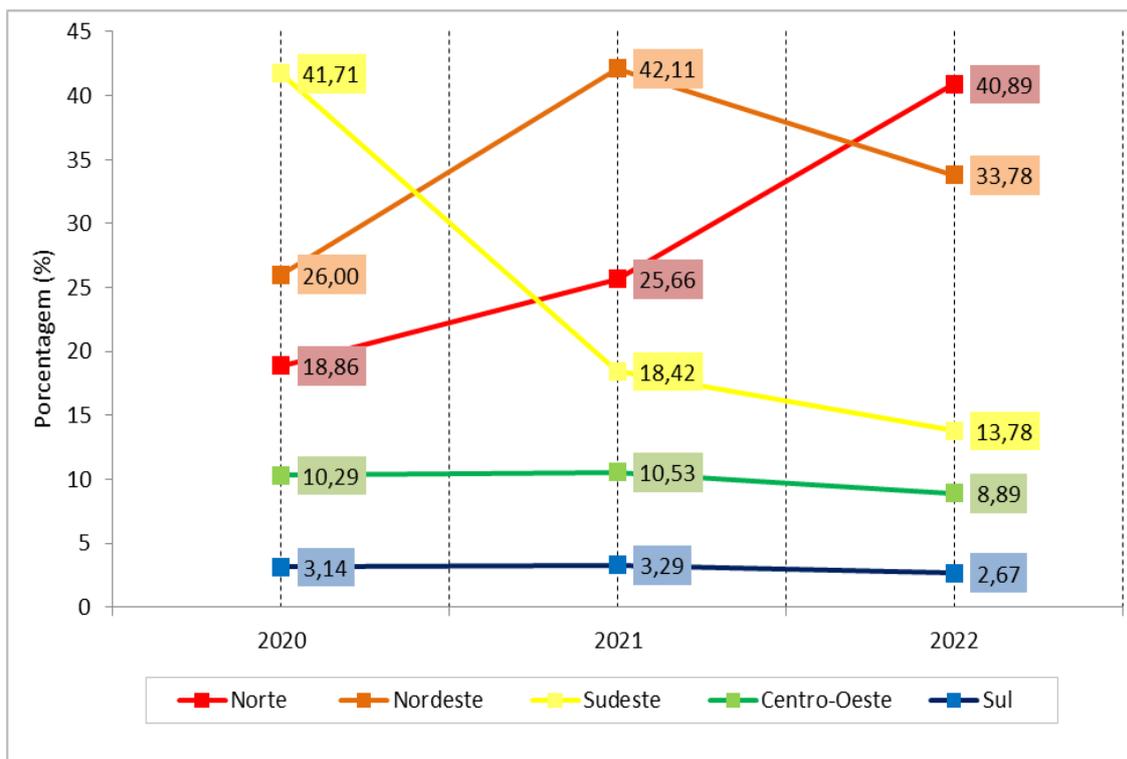
de apropriação e acesso a determinados elementos de interesse de grupos e indivíduos. Ou seja, trata-se de uma dinâmica *territorial*, em que as relações de poder são manifestas espacialmente.

Destarte, Venturi (2006, p. 15-16) define recurso natural como “qualquer elemento ou aspecto da natureza que esteja em demanda, seja passível de uso ou esteja sendo usado direta ou indiretamente pelo Homem como forma de satisfação de suas necessidades físicas e culturais, em determinado tempo e espaço”. Há, portanto, uma dimensão histórica sobre o conceito de recurso natural, uma vez que um elemento natural que não era visto como recurso pode passar a ser, ou o inverso, bem como uma dimensão geográfica, relativo à distribuição espacial do elemento da natureza e o meio técnico disponível para acessá-lo.

Embora a sua distribuição na superfície terrestre se explique pelo conjunto de processos naturais que incidem sobre uma porção do espaço, são os fatores sociais que determinam a apropriação de um recurso natural, de modo que, quando possuem valor social estratégico podem tornar-se objeto de conflito entre agentes sociais diversos, o que pode elucidar a não associação direta entre a grande disponibilidade de um recurso essencial e o bem-estar de uma população (VENTURI, 2006).

Complementa-se ainda que água é um recurso natural, mas que isso não quer dizer um sinônimo para um elemento próprio do capitalismo, quer dizer, a água é um elemento que é alvo de demanda mas que não se pode tratá-la universalmente como uma mercadoria. Nos termos marxistas, poder-se-ia afirmar que a água tem um invariável valor de uso, mas um variável valor de troca em função da organização da sociedade (modo de produção). A seguir (Gráfico 1) podemos observar proporcionalmente a ocorrência de conflitos por água nas principais regiões do Brasil.

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS



Fonte: CPT (2023). Org.: a autoria.

O gráfico demonstra um deslocamento proporcional dos conflitos por água que em 2020 se concentravam na região Sudeste. Observa-se uma queda expressiva na proporção de conflitos localizados nesta região, acompanhado pelo crescimento proporcional dos conflitos nas regiões Nordeste e Norte. Os conflitos por água na região Nordeste apresentaram um expressivo crescimento em 2021, seguido por um decréscimo no ano seguinte. Em contrapartida, observa-se um crescimento constante na proporção de conflitos por água na região Norte, a ponto desta atingir a abrangência de quase metade dos conflitos por água ocorridos no Brasil no ano de 2022.

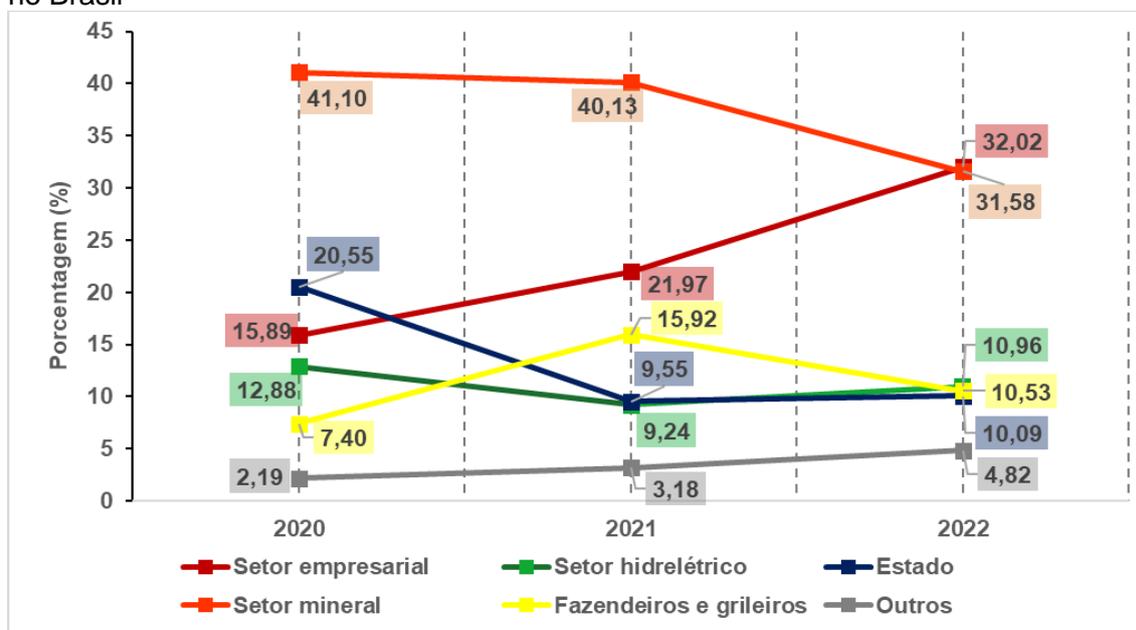
Caso emblemático desse período, mais precisamente registrado em junho de 2022, é o conflito por água que atingiu 6.695 famílias na Terra Indígena Yanomami em Roraima, causado pela exploração ilegal garimpeira que a CPT (2023) tipificou como destruição e/ou poluição dos corpos d'água.

O crescimento vertiginoso na proporção de conflitos por água na região Norte no período analisado (2020-2022) possivelmente está relacionado ao avanço das frentes pioneiras na região. Sobre estas, Castro de Jesus *et al.* (2023, p. 199) discorrem a respeito da rede urbana na faixa pioneira amazônica, onde se evidencia, por meio da análise de dados primários e secundários de dois recortes espaciais, Sul amazônica e Oeste acreano, "(...) um movimento de transformação espacial centrado no adensamento de fluxos e da expansão das atividades econômicas, especialmente dos setores agropecuário e de serviços". Ou seja, a atuação das frentes pioneiras na Amazônia (e região Norte) faz emergir uma série de conflitos de diversas ordens, inclusive aqueles relativos à apropriação de recursos hídricos, tendo

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

em vista que o empresariado que lidera tais frentes geralmente se opõem às sociedades preexistentes dos lugares sobre os quais pretendem expandir suas atividades. A seguir (Gráfico 2), podemos observar proporcionalmente os principais agentes causadores de conflitos por água no período 2020-2022 no Brasil.

Gráfico 02: Principais agentes causadores de conflitos por água no período 2020-2022 no Brasil



Fonte: CPT (2024). Org.: a autoria.

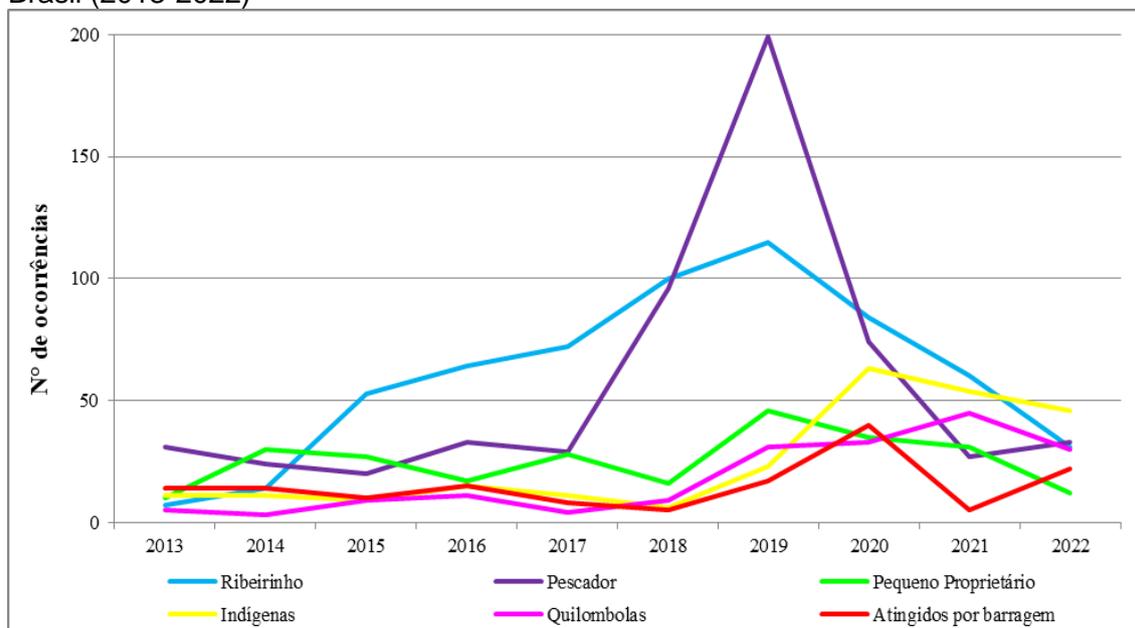
No Brasil, em 2020, predominava o setor mineral como principal responsável, apresentando uma tendência de queda, enquanto o setor empresarial, no qual está inserido o agronegócio, apresenta uma tendência de contínuo crescimento no período de análise, igualando o setor mineral no ano de 2022. Isto pode ser verificado pela relação entre a ampliação das condições infraestruturais e o crescimento das atividades econômicas diretamente ligadas à expansão das frentes pioneiras, destacadamente a pecuária (CASTRO DE JESUS *et al.*, 2023).

Ou seja, a partir desses dois gráficos (01 e 02), nota-se dois processos sobre os quais se pode traçar um paralelo. O primeiro processo é o já mencionado recente deslocamento do epicentro de conflitos por água do Sudeste para o Norte do Brasil, possivelmente vinculado à expansão das frentes pioneiras na Amazônia. O segundo processo identificado diz respeito aos causadores que, em apenas três anos (2020-2022), inverteram a dinâmica dos conflitos no Brasil entre o primeiro e o segundo principais causadores de conflitos; fato expresso pela queda percentual na participação do setor mineral nas ocorrências em detrimento do crescimento da participação do setor empresarial, que é associado ao agronegócio. Assim, evidencia-se a correlação entre conflitos por água e a dinâmica socioespacial na faixa pioneira da Amazônia brasileira

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

Podemos ainda analisar os conflitos por água no Brasil a partir da perspectiva das categorias de sujeitos, estes afetados pelas ações dos agentes inseridos nos setores econômicos abordados anteriormente por meio dos seguintes dados (Gráfico 03).

Gráfico 03: Categorias que sofreram violência pelo número de conflitos por água no Brasil (2013-2022)



Fonte: CPT (2023). Org.: a autoria

Quando consideramos os conflitos por água a partir da categorização dos sujeitos atingidos, podemos observar em maior ou menor grau uma tendência de crescimento no quantitativo de ocorrências que atinge a totalidade das categorias de sujeitos em análise no período abrangido pelos dados (2013-2022).

Uma alternativa possível para se compreender a dinâmica dos sujeitos afetados por conflitos por água no Brasil consiste no agrupamento dos sujeitos a partir do seu modo de vida, no sentido da centralidade exercida ou não pelos rios nas suas relações sociais de produção. O primeiro grupo é composto pelas categorias: Atingidos por barragem; Pequenos proprietários; Quilombolas e Indígenas que não necessariamente possuem o rio como centralidade para a reprodução do seu modo de vida. O segundo grupo é composto pelas categorias: Ribeirinho e Pescador, onde o rio representa um fator indissociável de seus modos de vida.

Como já dito, embora a totalidade das categorias apresente em maior ou menor grau uma tendência de aumento de ocorrências para o período analisado, observa-se entre os sujeitos que compõem o primeiro agrupamento um menor quantitativo de ocorrências registradas em comparação aos sujeitos que compõem o segundo agrupamento, que possuem os maiores quantitativos de ocorrências registradas para o período analisado. Destaca-se o ano de 2019 em que os sujeitos do segundo agrupamento apresentam um pico que

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

sobressai-se ao padrão esperado, possivelmente em decorrência direta ou indireta dos eventos que se seguiram após o rompimento de uma barragem de rejeitos de minério em Brumadinho (MG) e a um derramamento de petróleo que atingiu a costa marítima no Nordeste do Brasil.

Polignano e Lemos (2020) realizaram uma tipificação dos impactos socioambientais decorrentes do rompimento da barragem supracitada, entre os quais, destaca-se a alteração do modo de vida de comunidades tradicionais, perda da capacidade produtiva de pequenos agricultores, saúde da comunidade ribeirinha e atingidos, restrição de usos possíveis da água, impossibilidade ou diminuição da oferta de pescado, limitação dos usos da água, inclusive para dessedentação animal. Ressalta-se ainda que já se apresentava uma escalada progressiva no número de conflitos envolvendo sujeitos que compõem o segundo agrupamento, isto é, ribeirinhos e pescadores.

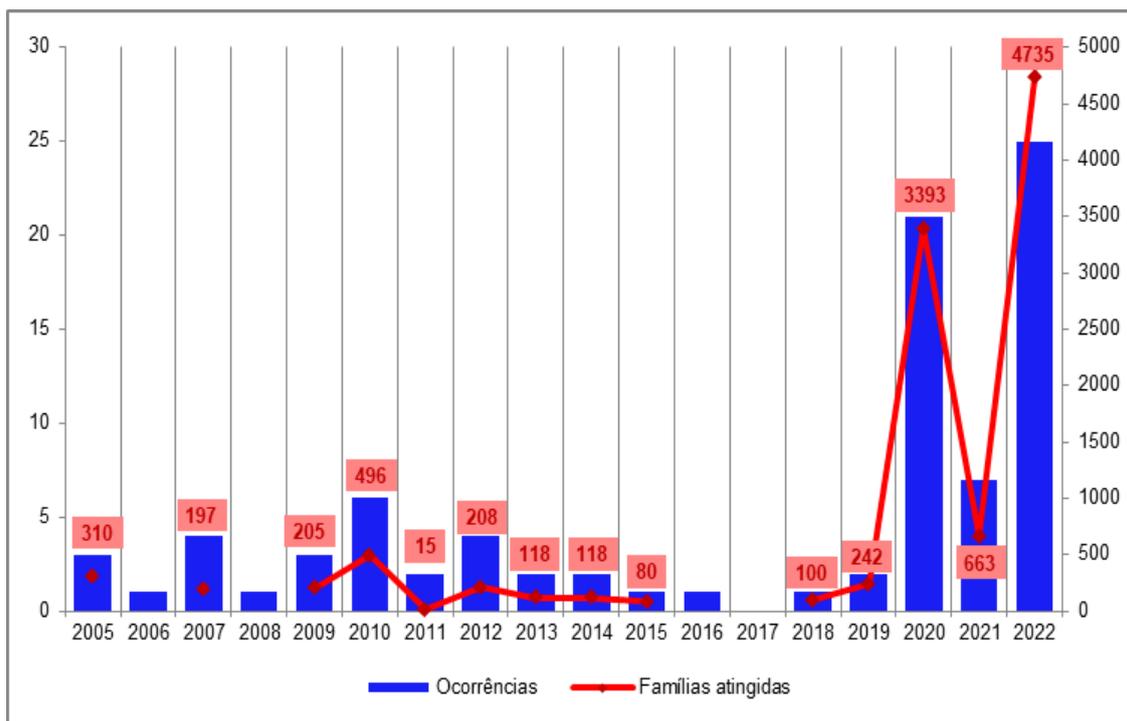
O Amazonas e seus focos de conflitos territoriais por água

Tendo em vista a materialidade construída e os aspectos gerais analisados em torno das dimensões que permeiam os conflitos por água no Brasil, discorreremos a seguir a respeito dos fatores de influência e condicionantes que elucidam as dimensões dos conflitos por água na Unidade Federativa do Amazonas.

Para tanto, inicialmente, tabulou-se os conflitos por água registrados, caso a caso, em série histórica (2005-2022) disponibilizados pela CPT (2023) para o recorte espacial correspondente ao estado do Amazonas. A seguir (Gráfico 04), podemos observar a relação entre as ocorrências de conflitos por água e o número de famílias atingidas no estado do Amazonas durante o período analisado.

Gráfico 04: Ocorrências de conflitos por água *versus* número de famílias atingidas no estado do Amazonas (2005-2022)

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS



Fonte: CPT (2023); Org.: A autoria.

Preliminarmente, cabe destacar que em diversas ocorrências não se tenha registrado um número definitivo de famílias atingidas. É certo que o número de famílias atingidas na realidade seja maior do que os dados demonstram. Enquadram-se nessa situação os anos 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2020 e 2021. Note-se que alguns desses anos (2006, 2008, 2016) não apresentam dados para tal variável. Verificou-se que correspondem aos anos com menor número de registros de ocorrências de conflitos por água, não ultrapassando mais que um caso identificado. Não houve registros de conflitos por água para o ano 2017 no estado.

A CPT registrou um total de 86 ocorrências de conflitos por água durante o período analisado (2005-2022), dos quais aproximadamente 62% ocorreram somente entre os anos de 2020 e 2022. Entre as principais causas de conflitos estão a “pesca predatória” e “destruição/poluição”, ambas as categorias com 37 registros cada, totalizando 74 ocorrências, o que corresponde a 86,04% dos conflitos por água registrados pela entidade. Ao todo, 10.880 famílias foram atingidas por conflitos por água, 8.791 somente entre os anos de 2020 e 2022, o equivalente a 80,79% das famílias atingidas por esse tipo de conflito no recorte espacial de estudo (CPT, 2023).

O gráfico revela uma profunda alteração no dinamismo dos conflitos por água no Amazonas aqui representada por uma escalada crescente no quantitativo de conflitos observada no período 2020-2022. Tal fenômeno não se pode explicar apenas pelas dinâmicas locais, ao mesmo tempo em que a eclosão crescente de ocorrências coincide com o deslocamento regional de conflitos por água da região Sudeste para as regiões Nordeste e Norte do Brasil, o que possivelmente pode estar associado a acelerada e intensa

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

inserção do Amazonas nas dinâmicas globais da reprodução ampliada do capital expressa por meio da expansão do agronegócio na borda sul do Amazonas.

Outro aspecto importante referente aos conflitos por água no Amazonas é o modo como estes se espacializam ao longo do tempo, o qual se pode analisar a partir da figura (01) a seguir. É importante realizar uma abordagem inicial a respeito de algumas especificidades deste produto cartográfico. Optou-se, por exemplo, pelo uso de Regiões Imediatas (RIs) como critério de divisão espacial, pois muitos conflitos apresentam extensões espaciais que transcendem os limites municipais, de modo que verificou-se que esta se apresenta como mais adequada para se compreender a espacialização dos conflitos. Outra observação importante é que, em alguns casos, não foi possível realizar a identificação precisa da localidade de alguns conflitos. Para estes casos, buscou-se representá-los em coordenadas geográficas correspondentes à abrangência dos limites municipais dessas ocorrências.

Procederemos, a partir deste momento, à análise propriamente dita dos dados apresentados na Figura 01. Podemos compreender a distribuição espacial dos conflitos por água no estado por meio de dois momentos com intervalos de tempo não simétricos.

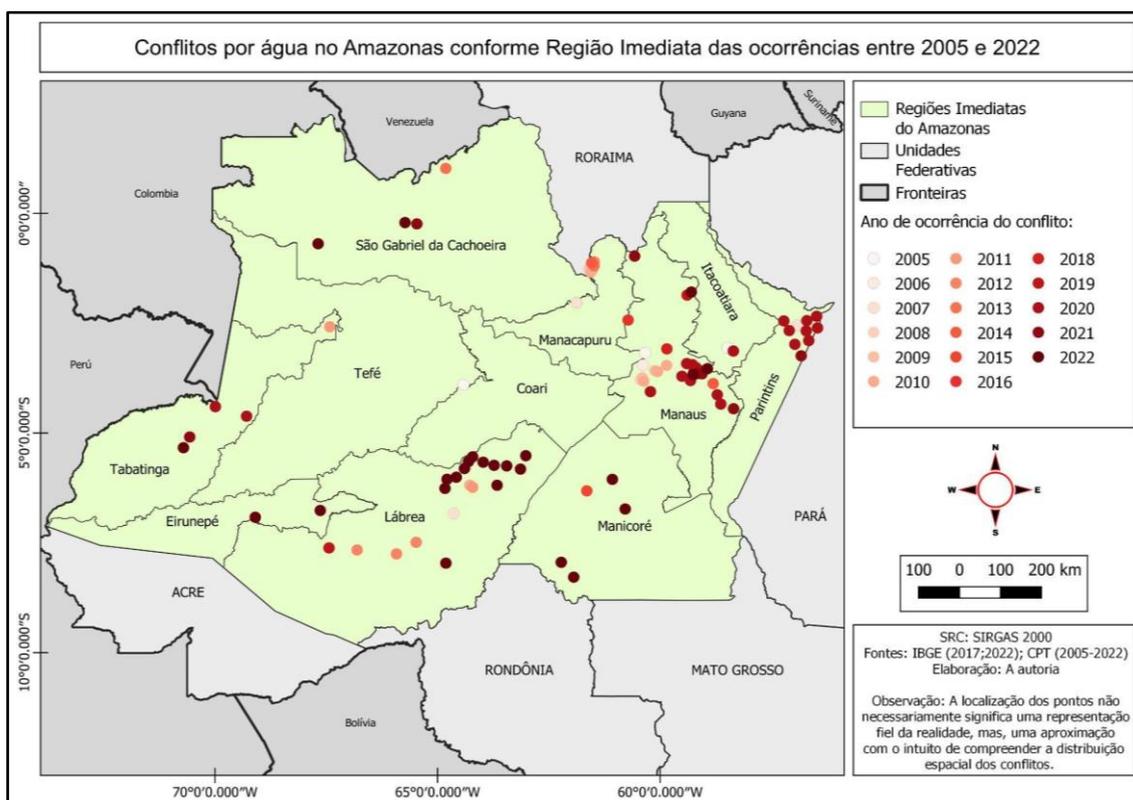


Figura 1. Conflitos por água no Amazonas conforme Região Imediata das ocorrências entre 2005 e 2022. Fonte: IBGE (2017; 2022); CPT (2023). Elaboração: a autoria.

O primeiro momento se estende entre 2005-2019 e, apesar de corresponder a uma grande parcela da escala temporal deste estudo (2005-

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

2022), abrange a menor fração do total de ocorrências e tende a concentrar-se na borda oeste da RI Manacapuru e da RI Manaus. Ainda assim, já neste primeiro momento é possível identificar algumas ocorrências na borda sul do estado.

O segundo momento corresponde ao período entre 2020-2022 e, a despeito do curto intervalo de tempo, comporta a maioria das ocorrências registradas pela CPT para o período analisado neste trabalho, evidenciando uma recente acentuação dos conflitos por água, além de alterações significativas na dinâmica espacial dos conflitos. Desse modo, revela-se um deslocamento com relação à dinâmica de conflitos anterior no período anterior: os espaços de conflito acima citados dão lugar a um processo de intensificação dos conflitos que tendem a deslocar-se em direção a extensão da porção leste da RI Manaus e, principalmente, intensificam os conflitos nas porções sul e extremo leste do estado.

Em complemento à discussão do gráfico (04) anterior, é possível verificar que há uma concentração de ocorrências para o ano de 2022 nas RIs Tabatinga, Eirunepé, Manicoré e Lábrea, sobretudo na porção norte desta última. Nesse sentido, o sul do Amazonas se mostra como setor protagonista de conflitos no momento de surto de registros na série histórica (2005-2022), o que aparece como evidência empírica de que um dos fatores controladores da ocorrência de conflitos por água na área de estudo é a atuação direta das frentes pioneiras contemporâneas, conforme descritas por Costa Silva *et al.* (2021), Castro de Jesus *et al.* (2023), Craveira e Silva (2024) entre outros estudos.

Deve-se considerar ainda que a porção sul do estado apresenta condições precárias de infraestrutura e da técnica em geral, especialmente no que se refere à circulação e comunicação, dificultando a coleta de dados. Assim, é possível que o número de conflitos por águas na porção sul do estado seja subnotificado. Corroboram com este argumento o fato de que a maior aglomeração de conflitos identificados nesta pesquisa ocorre na RI Manaus, que abriga os espaços de maior sofisticação infraestrutural na rede urbana estadual, base técnica que facilita a coleta de dados. Podemos ainda analisar a gravidade destes conflitos a partir do número de famílias atingidas por cada ocorrência registrada pela CPT (Figura 02).

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

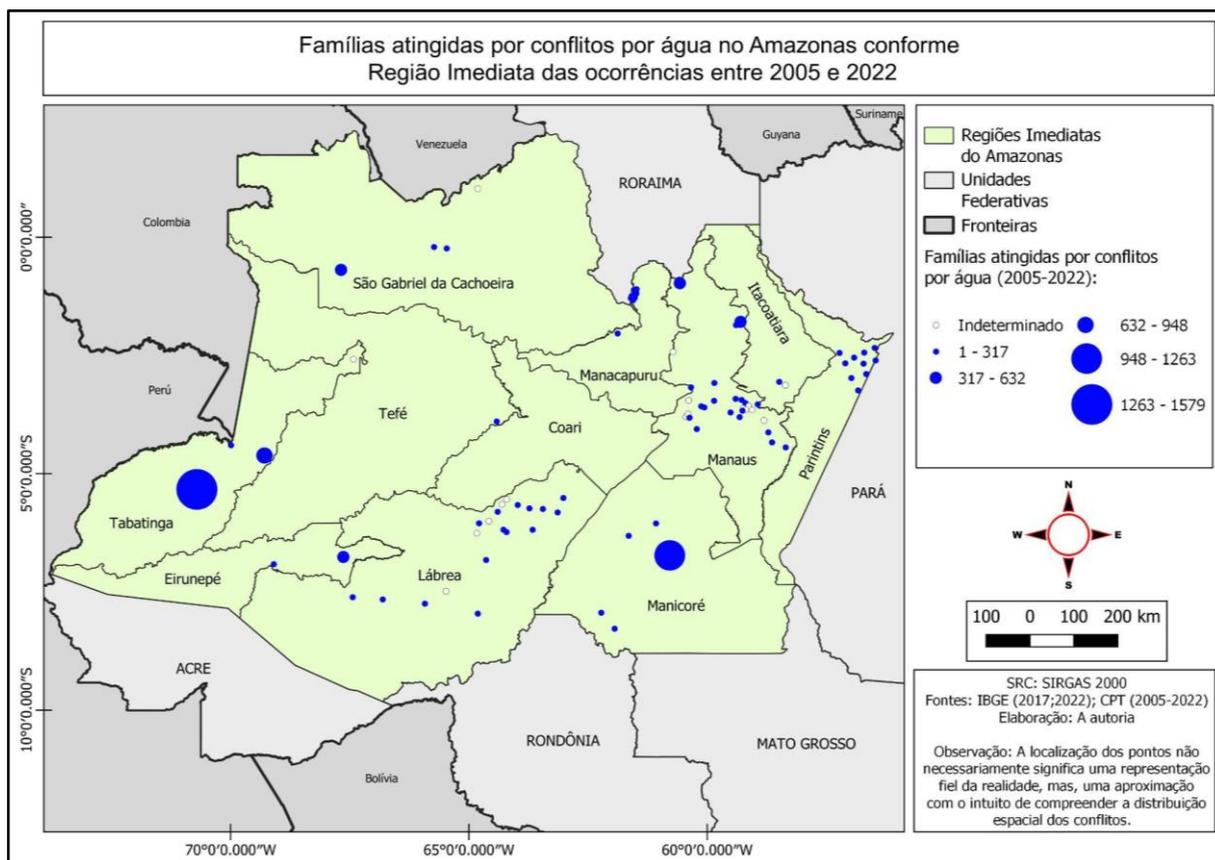


Figura 2. Famílias atingidas por conflitos por água no Amazonas conforme Região Imediata das ocorrências entre 2005 e 2022. Fonte: IBGE (2017, 2022), CPT (2023). Elaboração: a autoria.

Ressalta-se que as mesmas especificidades adotadas no produto cartográfico anterior (Figura 01) se aplicam novamente, tendo em vista que as condicionantes que as geraram permanecem neste caso (Figura 02). Dito isso, uma primeira observação a se pontuar é uma quantia significativa de ocorrências em que a CPT não registrou um número específico de famílias atingidas, a maior parte destas estão localizadas na RI Manaus, onde também se apresenta o maior aglomerado de conflitos registrados pela organização entre 2005 e 2022.

Outra observação interessante é que a despeito de os conflitos de modo geral apresentarem uma tendência de concentrar-se no espaço interno e hinterlândias do espaço correspondente à Região Metropolitana de Manaus (RMM), os casos de maior gravidade em termos de número de famílias atingidas, e que se destacam no mapa (Figura 02), localizam-se na borda sul da unidade federativa.

Nesta porção territorial, dois casos em particular chamam a atenção, tanto por sua gravidade, quanto por sua recenticidade, demonstrando que desde 2020 o Amazonas tem registrado um crescimento expressivo nas taxas de conflitos por água, fenômeno que somente se justificaria por meio de pressões oriundas de dinâmicas externas, possivelmente se tratando do avanço das frentes pioneiras que atualmente exercem um forte impacto socioambiental.

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

Em maio de 2022, a CPT (2023) registrou o conflito mais grave em termos de famílias atingidas da série histórica analisada neste estudo. Ao todo, 1.579 famílias foram atingidas em um conflito por água na Terra Indígena (TI) Vale do Javari. A Fiocruz (2023) aponta que historicamente a TI vem sofrendo as consequências de atividades ilegais, entre as quais, citam-se a caça e a pesca predatória, o garimpo ilegal e o narcotráfico que operam, inclusive em associação. Segundo o Instituto Socioambiental (ISA, 2024), 6.317 pessoas, totalizando 26 etnias indígenas, entre as quais, povos isolados, habitam a região.

Ainda em junho do mesmo ano, a CPT registrou o segundo caso mais grave em termos de famílias atingidas de todo o período analisado (2005-2022). Neste caso, 15 comunidades ribeirinhas localizadas nas margens do rio Manicoré, totalizando 1.000 famílias. A agência Amazônia Real (2022) relata que durante ações de investigação de atividades de desmatamento e garimpo ilegal, identificou-se atividades de devastação ambiental por conta de queimadas atribuídas a fazendeiros e grileiros, intoxicação por mercúrio, ameaças de morte e descaso do governo em relação à causa dos ribeirinhos.

Ambos os casos são elementos empíricos que corroboram com os dados sobre os principais atingidos pelos conflitos por água no Brasil no ano de 2022 (Gráfico 03), isto é, populações ribeirinhas e indígenas, que sofrem com a pressão exercida sobre os recursos naturais necessários a reprodução do seu modo de vida por meio de atividades ilegais como a pesca predatória, a mineração e o desmatamento praticados por agentes externos como grandes latifundiários, empreendimentos dos setores empresarial (agronegócio) e mineral (Gráfico 02), que se apropriam do espaço e impõem sobre as populações locais as dinâmicas da reprodução ampliada do capital e que designam ao Brasil a função de produtor de *commodities* na divisão internacional do trabalho.

Considerações Finais

Ao longo deste trabalho, discorreremos sobre diversos aspectos e condicionantes que permeiam a dimensão espacial e temporal dos conflitos por água abordando desde a sua disponibilidade, distribuição desigual, a discussão enquanto bem social universal ou bem mercadológico e a sua apropriação social enquanto um recurso estratégico.

Sobre a discussão empírica, evidenciou-se que a partir de 2022 a região Norte passou a ser o novo epicentro de conflitos por água no Brasil, superando o Sudeste e Nordeste que até então eram as regiões que apresentavam o maior quantitativo de conflitos desse tipo. Para o mesmo ano, foi possível identificar também que os dois principais agentes causadores de conflitos por água são os setores empresarial (agronegócio etc.) e mineral, com pequena distinção de participação entre estes, de modo que juntos representam mais de sessenta por cento dos casos no Brasil.

Além disso, destaca-se que na série histórica trabalhada (2005-2022), o grupo representado pelos ribeirinhos é normalmente o que mais sofre com

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

conflitos por água no Brasil. Havendo ainda uma participação expressiva de pescadores. Isso se justifica pela centralidade que os corpos fluviais têm na reprodução social dos mesmos. No entanto, em anos mais recentes, é possível verificar uma tendência de aumento de incidência sobre indígenas, sendo que no de 2022 este grupo lidera o *ranking*.

O texto encontra-se organizado em dois tópicos de modo que em um primeiro momento aborda-se a dinâmica espacial dos conflitos por água no contexto brasileiro e sua relação com a reprodução ampliada do modo de produção capitalista. Nesse sentido, notou-se uma dinâmica de redirecionamento recente dos espaços em disputa da região Sudeste em sentido às regiões Nordeste e Norte, onde esta última apresenta taxas de crescimento proporcional contínuo de ocorrências chegando a comportar quase a metade dos casos registrados no país no ano de 2022.

Em um segundo momento, discutiu-se a distribuição temporal dos epicentros de conflito no Amazonas, onde se foi possível verificar dois recortes principais. De 2005 a 2019, há uma maior concentração de casos na RMM e suas imediações e; posteriormente, de 2020 a 2022, apesar do curto período de tempo, reúne-se a maior parte dos registros da série histórica, de modo que se concentram os casos na porção sul do Amazonas, possivelmente como face da atuação crescente das frentes pioneiras ativas oriundas da faixa mais consolidada em Rondônia, Pará e Acre. Portanto, nota-se um deslocamento do núcleo principal de conflitos por água na escala do Amazonas: da RMM e suas proximidades para o sul do Amazonas.

Por fim, identificou-se os dois principais casos em número de famílias afetadas no Amazonas em toda a série histórica (2005-2022), sendo ambos no sul do Amazonas e no ano de 2022. O segundo maior registro foi localizado na região do rio Manicoré, afetando 1.000 famílias por meio de poluição e destruição dos corpos d'água pelo garimpo. Já o maior caso, que incidiu sobre 1.579 famílias, deu-se na TI Rio Javari por meio de pesca predatória. Logo, conclui-se que no Amazonas os conflitos por água, em geral, não se desenvolvem por conta da escassez deste recurso natural e sim pela apropriação desigual gerada pela pressão do capital exercida por agentes externos ao lugar.

Referências

ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **Usos da água** [2024]. Disponível em <<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/usos-da-agua>>. Acesso em: 15 de junho de 2024

CPT - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo Brasil - 2022**. Goiânia: CPT Nacional, 2023. 254p.

CPT - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos pela água 2020 a 2022**. Arquivo Tabela. Goiânia: CPT/CEDOC, 2024 (*Mimeo*).

CORRÊA, Roberto Lobato. A periodização da rede urbana da Amazônia. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, ano 49, n. 3, jul./set. 1987.

CONFLITOS TERRITORIAIS PELA ÁGUA NO AMAZONAS

COSTA, André Monteiro. **Análise Histórica do Saneamento no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fiocruz. Rio de Janeiro, 1994.

CRAVEIRA, Kamila O.; SILVA, F. B. A. AMACRO e frentes pioneiras na Amazônia: desmatamento, psicofera e questão fundiária. **Revista Geopolítica Transfronteiriça**, [S.l.], v. 8, n. 2, p. 39-53, mar. 2024. Disponível em: <<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteirica/article/view/3354>>. Acesso em: 15 jun. 2024.

FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Povos indígenas do Vale do Javari sofrem com falta de atendimento médico e violência do garimpo e da pesca ilegal, associados ao narcotráfico**. Rio de Janeiro, Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz [2023]. Disponível em: <<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/am-quadro-de-calamidade-da-saude-dos-povos-indigenas-do-vale-do-javari/>> Acesso em: 17 de junho de 2024.

JESUS, Ana Beatriz Castro; NETO, Thiago Oliveira; SILVA, Fredson Araújo. Periodização da rede urbana na faixa pioneira amazônica: Os casos do sul do Amazonas e oeste do Acre. **Boletim Conjuntura**. Boa Vista, ano 5, n. 44, 2023.

LIMA, Wericka. **Comunidades do rio Manicoré lutam para viver**. Manaus, Amazônia Real [2022]. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/especiais/comunidades-do-rio-manicore-lutam-para-viver/>> Acesso em: 17 de junho de 2024.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Meio ambiente e ciências humanas**. 2º ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SILVA, Ricardo Gilson da Costa et al. New frontier of expansion and protected areas in the state of Amazonas. **Mercator**, Fortaleza, v. 20, aug. 2021.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **The Right to Water**. Geneva, 2010.

PINTO, Elis. Geopolítica da água. **Revista de Geopolítica**, v. 8, nº 1, p. 19 - 32. 2017

POLIGNANO, Marcus Vinícius; LEMOS, Rodrigo Silva. Rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho: Impactos socioambientais na bacia do rio Paraopeba. **Revista Ciência e Cultura**, vol. 72, nº2, São Paulo, 2020.

RIBEIRO, Wagner Costa. Geografia Política da água na América-Latina. In: **Encontro de Geógrafos da América-Latina**, Bogotá, 11, 2007.

RIBEIRO, Wagner Costa; SANTOS, Chinthia Leone Silva; SILVA, Luis Paulo Batista. Conflito pela água, entre a escassez e a abundância: Marcos teóricos. **Ambientes**. Volume 1, Número 2, 2019, pp. 11-37.

VENTURI, Luis Antonio Bittar. Recurso Natural: A construção de um conceito. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 20, pp. 09-17, 2006.

Recebido em: 27/06/2023

Aprovado em: 28/07/2024

Publicado em: 12/08/2024

